



PORTARIA Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“Institui o Programa de Fiscalização Tributária para o exercício de 2019.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o Programa de Fiscalização Tributária para o exercício de 2019, na forma do anexo desta Portaria.

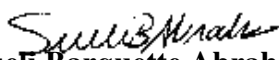
Art. 2º – As ações fiscais programadas serão efetuadas de acordo com os prazos fixados no anexo.

Parágrafo Único - As datas de encerramento deverão obrigatoriamente constar dos termos de início de ação fiscal.

Art. 3º – Para cada ação fiscal caberá ao Superintendente de Fiscalização exarar a competente autorização de início, dela constando o agente fiscal designado.

Art. 4º – A execução de ação fiscal não constante da programação somente poderá ser procedida mediante a emissão pela Secretária de Fazenda da autorização especial fundada em solicitação devidamente justificada pelo Superintendente de Fiscalização.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Sueli Barquette Abrahão
Secretária Municipal de Fazenda.

PUBLICADO EM 19/12/2019.



ANEXO

PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO - 2019

1 - Fiscalização dos hospitais, não optantes do Simples Nacional, quanto à apuração do ISS dos últimos 5 (cinco) anos;

Prazo: Jan/Dez

2 - Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino como: Escolas, Universidades, Creches, cursos preparatórios, cursos de inglês e auto - escolas, relativamente aos últimos cinco anos;

Prazo: Jan/Dez

3 - Fiscalização dos 10 maiores tomadores de serviços;

Prazo: Jan/Dez

4 - Fiscalização das empresas com base em indícios de sonegação, variação no recolhimento e/ou prazo da última ação fiscal;

Prazo: Jan/Dez

5 - Acompanhamento e Controle do ISSQN incidentes sobre as obras e incorporações;

Prazo: Jan/Dez

6 - Fiscalização dos Condomínios relativos aos serviços tomados como: elevadores, limpeza, monitoramento;

Prazo: Jan/dez

7 - Fiscalização de Hotéis e Motéis

Prazo: Jan/Dez

8 - Acompanhamento do faturamento no Sistema de NF-e e dos DAS emitidos no âmbito do Simples Nacional;

Prazo: Jan/Dez

9 - Acompanhar a inadimplência de ISS;

Prazo: Jan/Dez

10 - Continuidade das ações fiscais de 2018;

Prazo: Jan/Dez

11 - Acompanhamento e Controle de Declans/2018;

Prazo: Mai/Jul